



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI

Nº , DE 2007

(Da Comissão de Legislação Participativa)

**SUG nº 41/2007**

Altera o artigo 4º da Lei nº 1521/51, de modo a afastar o crime de usura quando a taxa de juros cobrada não for superior àquela praticada pelas instituições financeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o artigo 4º da Lei nº 1521/51, de modo a afastar o crime de usura quando a taxa de juros cobrada não for superior àquela praticada pelas instituições financeiras.

Art. 2º A alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 1521/51 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º .....

.....

a) cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro, superiores à taxa média praticada pelo mercado financeiro; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio, sobre quantia permutada por moeda estrangeira; ou, ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito;

.....  
§2º.....

....  
b).....(NR).”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ..... de ..... de 2007.

Deputado **EDUARDO AMORIM**  
Presidente